

---

**PARECER DE CONFORMIDADE**

**PARECER Nº:** 43/2022 CIGM

**INTERESSADO:** CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA

**CONTRATADA:** GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ: 27.034.190/0001-14.

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** 6/2022-00008

**FINALIDADE:** Análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo/ ALTERAÇÃO CONTRATUAL/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

**OBJETIVO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, ENGLOBALANDO OS SETORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA ATENDER A PREFEITURA DE MÃE DO RIO- PA.

**DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 1º TERMO ADITIVO aos contratos, E TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DE CONTRATO/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 01 de junho de 2023, extinguindo-se dia 31 de maio de 2024.

**DA LEGISLAÇÃO:**

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 1º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 31 de maio de 2023.

---

Celma B. Magalhães.  
Controladora Geral do Município  
DECRETO Nº019/2022